

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de
uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto de Investigação Sistema Inteligente de Controlo de Planos Alimentares para Doentes de Alzheimer e Outras Demências, com a referência PROJ/IPV/ID&I/002, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: O projeto é financiado através de verbas provenientes do protocolo com a Caixa Geral de Depósitos - FF 513 - atividade 202

Área Científica: Engenharia Informática

Requisitos de admissão:

- Estar inscrito num curso de Licenciatura em Engenharia Informática.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais:

- a experiência comprovada em áreas relacionadas com o plano de trabalho;
- encontrar-se a frequentar licenciatura em Engenharia Informática do Departamento de Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
- Elevada motivação para trabalhar em equipa e boa capacidade de comunicação interpessoal.
- Capacidade de autonomia e gestão de tarefas. Domínio da língua inglesa falada e escrita.

Plano de trabalhos: O trabalho insere-se num projeto de I&D promovido pelo Politécnico de Viseu. Sem detrimento de outras tarefas que se venham a determinar relevantes para o desenvolvimento do projeto, pretende-se que o bolseiro centre as suas atividades nos seguintes contextos: **1) Revisão da literatura e definição do estado da arte sobre planos alimentares baseados na dieta mediterrânica, orientados a pessoas com Alzheimer e outras demências; 2) desenvolver um serviço para a recolha e processamento de dados registados por sensores ambientais e dispositivos inteligentes de acompanhamento da hidratação; 3) fazer a análise crítica dos resultados, para o que é fundamental experiência na área; 4) preparar material para divulgação técnica e científica, sendo para tal importante alguma capacidade de escrita coerente e de bases científicas, nomeadamente domínio da língua inglesa.**

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, sob a orientação científica do Professor Doutor Carlos Augusto da Silva Cunha.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses, não renovável, com início previsto em 1 de março de 2021.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de €416,12, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

Métodos de seleção: Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção.

A Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,5xAC + 0,5xES \text{ [em que } AC = 0,5xHA + 0,5xEP]$$

sendo CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, ES = Entrevista de Seleção, HA = Habilitações Académicas e EP = Experiência Profissional, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores.

Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Carlos Augusto da Silva Cunha, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Vogal efetivo: Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Vogal efetivo: Valter Nelson Noronha Alves, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

Vogal suplente: Lia João de Pinho Araújo, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu

Vogal suplente: Maria João Amante Sebastião, Professora Coordenadora da Escola Superior de

Educação de Viseu

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos. Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período 04/03/2021 a 17/03/2021, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto PROJ/IPV/ID&I/002/B1), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos de contratação exigidos no presente edital, designadamente, comprovativo de matrícula/inscrição no curso de Licenciatura em Engenharia

Informática, podendo estes ser entregues posteriormente, até 30 dias após o fim do prazo de candidatura;

c) Documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho ou declaração, sob compromisso de honra, da sua apresentação até 30 dias após o fim do prazo de candidatura;

d) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato

e) Carta de motivação

A seleção condicionada só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

O Presidente do Instituto,

João Luís Monney Paiva